



PROCESSO N.º 169/11

PROTOCOLO N.º 10.698.576-6

PARECER CEE/CEB N.º 871/11

APROVADO EM 05/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DR. EUCLIDES MARCOLLA -  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da  
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 Pelo Ofício n.º 76/11 - SUED/SEED, de 03 de fevereiro de 2011, a Superintendente da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 18 de novembro de 2010, no NRE de Telêmaco Borba, da Escola Municipal Dr. Euclides Marcolla - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Telêmaco Borba, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo qual a direção requer a renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, a partir do ano de 2011 (fls.02 e 176).

1.2 A Resolução Secretarial n.º 5317/08, de 18 de novembro de 2008, com base no Parecer n.º 800/08- CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 02 (dois) anos, a partir do início do ano de 2009 (fls. 07).

### 2 - Dados Gerais do Curso

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.
- Regime de funcionamento: período noturno.
- Regime de matrícula: em todas as áreas do conhecimento.
- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.



PROCESSO N.º 169/11

### 3 - Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 23).

#### Matriz Curricular

<b>MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I</b>	
<b>LOCAL:</b> ESCOLA MUNICIPAL DR. EUCLIDES MARCOLLA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>MANTENEDORA:</b> PREFEITURA MUNICIPAL	
<b>MUNICÍPIO:</b> TELÊMACO BORBA	<b>NRE:</b> TELÊMACO BORBA
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 2011	<b>FORMA:</b> SIMULTÂNEA
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:</b> 1200 HORAS	
<b>CURSO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL – EJA FASE I	
<b>TURNO:</b> DIURNO E NOTURNO	
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	<b>1200 Horas</b> <b>ETAPA ÚNICA</b> <b>( Registro Manual no Sistema)</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA (Arte e Educação Física)</b>	
<b>MATEMÁTICA (e suas tecnologias)</b>	
<b>ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA (Ciências, História, Geografia, História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, História do Paraná e Ensino Religioso)</b>	
<b>CARGA HORARIA TOTAL</b>	<b>1200 HORAS</b>



PROCESSO N.º 169/11

4 - O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam das folhas 57 a 69, 71 a 73 e 75 do processo.

5 - Às folhas 77 foi anexado o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.

**Quadro de Alunos Matriculados, Evasão e Concluintes:**

ANO	ETAPA/CICLO/PERÍODO/S E MESTRE	MATRICULADOS	EVASÃO	TOTAL DE CONCLUINTES
2009	1. <sup>a</sup>	6	0	6

6 - O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 81 e 82 do processo.

**7 - Corpo Docente**

DOCENTE	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
<b>ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I</b>		
Márcia Fátima Mota dos Santos	Pedagogia	Coordenadora Pedagógica
Marlene de Fátima Broncowiski	Magistério Pedagogia Especialização em Psicopedagogia	Docente – Fase I



PROCESSO N.º 169/11

### 8 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 15 a 17, 18, 73, 75, 79, 84, 89, 141 a 144, 150, 151, 153 e 157 a 159.

O Setor de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros vistoriou as instalações da Escola Municipal Dr. Euclides Marcolla e constatou que é necessário apresentar Projeto de Prevenção de Incêndio, bem como, demais pendências (fls. 18)

Às fls. 19, por meio do Ofício n.º 067/10, o Secretário Municipal de Obras e chefe da Divisão de Urbanismo informam: “ os projetos de prevenção de incêndio das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil estão em fase de finalização e serão encaminhados para início do processo licitatório”.

### 9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 254/10 de 22/11/10, do NRE de Telêmaco Borba, procedeu a verificação *in loco e constatou* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I (fls.170).

### 10 – Índice de Desenvolvimento da educação básica – IDEB:

4ª SÉRIE 5º ANO	IDEB OBSERVADO			META PROJETADA		
	2005	2007	2009	2007	2009	2011
	4,1	4,4	5	4,2	4,5	4,9

### II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 3181/10 CEF/SEED, esta relatora é favorável à renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da Escola Municipal Dr. Euclides Marcolla – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Telêmaco Borba, mantida pelo Poder Público Municipal, a partir do início do ano 2011.



PROCESSO N.º 169/11

A renovação da autorização para o funcionamento do curso tem validade pelo prazo de 04 (quatro) anos (cf. Parágrafo único do art. 13 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR), sendo que em 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo referido, a instituição de ensino deverá solicitar renovação.

Alerta-se que o pedido de renovação da autorização deverá atender às disposições da Deliberação n.º 02/10, aprovada em 12/11/10 e n.º 05/10, aprovada em 03/12/10, ambas deste CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas às ressalvas apresentadas neste Parecer.

Devolva-se o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB